reiras e remunerações da Administração Pública, o técnico superior José Eduardo Lopes Luís, assessor principal do Instituto de Informática.

Pelo exercício de funções neste Gabinete acresce, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, uma gratificação mensal de ϵ 400.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17137/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções no meu Gabinete o motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública José Francisco Vaz Godinho.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17138/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Cremilda Teresa Almeida Pontes Costa

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17139/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria da Conceição Almeida Fonseca, para efeitos de colaboração especializada na área de secretariado do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada ao Banco de Portugal, optando por auferir a remuneração mensal do lugar de origem incluindo todos os direitos, subsídios, regalias sociais ou outras que a mesma usufruía.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17140/2008

Nos termos e ao abrigo do artigo 2.º e do artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Fátima Oliveira da Costa Franco, administrador prisional do 4.º grau do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, para o exercício de funções de assessoria especializada ao meu Gabinete, com condições equiparadas às de adjunto de gabinete.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Despacho n.º 17141/2008

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Vasco Manuel da Costa Hilário, chefe de divisão de Estudos Profissionais e Política Salarial da Direcção de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

O nomeado fica autorizado a beneficiar das faculdades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 18508/2008

Delegação de competências

Tendo em vista a delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006 (aviso n.º 1741/2006) e decorrente da nomeação para a chefia da 3.ª secção, por vacatura do lugar, da IT2 Maria Irene Gomes Sarmento Mota, delego nesta as competências anteriormente delegadas na adjunta de chefe de finanças Adélia Cristina Mota Pinto Sardoeira.

As competências anteriormente delegadas na adjunta Maria Irene Gomes Sarmento Mota, são agora delegadas na TAT2 Idalina Céu Quina Rodrigues Gomes, decorrente da sua nomeação para a chefia da 1.ª secção, em regime de substituição.

Em consequência destas alterações, na ausência ou impedimento desta última nomeada é substituta legal a TAT Adjunta Rosa Maria Martins Coelho e as substituições definidas no n.º 3 da mesma delegação de competências, passam a ser as seguintes:

Na minha ausência substituir-me-á a adjunta de chefe de Finanças em regime de substituição Maria Irene Gomes Sarmento Mota e, na sua ausência, a adjunta de chefe de finanças Ana Maria Cunha Oliveira Silva e, na falta de ambas, quem, de acordo com as regras definidas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, lhes suceda.

O despacho agora proferido produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Gondomar 1, *António Manuel dos Santos Curto*.

Aviso n.º 18509/2008

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária, bem como dos n.º s 1.10, 9 e 11 da parte II do despacho n.º 13537/2008, do Director Geral dos Impostos (DGI) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, delego e subdelego as competências a seguir indicadas:

- I Competências próprias ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:
- 1 No Chefe de Divisão de Tributação e de Justiça Tributária, Técnico de Administração Tributária Principal, Dr. Norberto Jorge Coelho da Costa, as seguintes competências:
- 1.1 Gestão e Coordenação da Unidade Orgânica referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, bem como do Centro de Recolha de Dados, referido no n.º 5;
- 1.2 Coordenar o Serviço de Atendimento ao Publico (SAP) do imposto sobre valor acrescentado (IVA) e tarefas de Recolha;
- 1.3 Coordenar e chefiar as equipas que venham a ser formadas no âmbito da recuperação dos processos executivos;
- 1.4 Atribuição da classificação de serviço dos funcionários que estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.°, n.° 2, do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.° 362/84, de 31 de Maio;
- 1.5 Assinatura da correspondência produzida na Unidade Orgânica a seu cargo, incluindo notas e mapas, com exclusão da correspondência a remeter às Direcções Gerais e a outras entidades equiparadas ou superiores e minutada pelo Director de Finanças;
- 1.6 Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva Área Orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial, reservada ou sujeita a segredo fiscal ou a outro segredo legalmente estabelecido, bem como a restituição de documentos aos interessados, quando relativamente a eles tiverem esse direito;
- 1.7 Fixação do prazo para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da lei Geral Tributária, no âmbito dos procedimentos próprios da Unidade Orgânica a seu cargo;
- 1.8 Assinar folhas e documentos de despesa respeitantes a serviços de avaliações;
- 1.9 Pratica dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos dos artigos 65.º, n.º 5, do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), 16.º, n.º 3 do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), 91.º e 82.º da lei Geral Tributária, relativamente aos processos que não resultem de procedimento de fiscalização, tal como vem definido no Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT);
- 1.10 Decisões sobre a revogação total ou parcial das liquidações de imposto, nos termos do artigo 93.º do Código Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), relativamente à falta de indicação na declaração anual de rendimentos de importâncias retidas na fonte ou de pagamentos por conta efectuados;
- 1.11 Nos termos dos artigos 78.º e 82.º da lei Geral Tributária, autorização para a emissão, revisão e recolha de documentos de correcção, bem como todo o tipo de documentos de correcção único (DCU), relativamente a processos não tramitados na inspecção Tributária;
- 1.12 Sancionar e autorizar a recolha informática do modelo 344 do IVA;
- 1.13 A competência para ordenar a correcção do erro imputável aos serviços, conforme o disposto no capítulo I, n.º 3, alínea *b*), do oficio circulado 15/91, de 5 de Julho, da DSIR/DGCI;